



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de perícia médica, com fim de auxílio doença, benefício previdenciário vitalício ou temporário, readaptações, perícia para isenção de imposto de renda, admissão e demissão, boletim de inspeção médica - BIM, para servidores da ativa da prefeitura de Municipal de Caarapó/MS.

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	27498	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, COM FIM DE AUXÍLIO DOENÇA, BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VITALÍCIO E TEMPORÁRIO, READAPTAÇÕES, PERÍCIA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ADMISSÃO E DEMISSÃO, BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM, PARA SERVIDORES DA ATIVA DA PREFEITURA DE CAARAPÓ/MS.	SERVIÇO	286

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021, na qual trata dos cuidados da Saúde do trabalhador.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é enquanto durar o saldo para prestação do serviço.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



1.5.1. O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço Av. Presidente Vargas, 425 – Centro – 79.940-000 Caarapó – MS conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratar serviços de perícia médica surge da importância de preservar a integridade física e mental dos servidores, além de cumprir as exigências legais sobre saúde ocupacional. Esses serviços especializados permitem avaliações precisas da saúde dos funcionários, subsidiando a concessão justa de benefícios previdenciários, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Também auxiliam na identificação de necessidades de readaptação ou adaptação funcional, promovendo um ambiente de trabalho seguro e inclusivo. Assim, a contratação desse serviço é crucial para assegurar o bem-estar dos servidores e o cumprimento das obrigações legais.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A necessidade de serviços de perícia médica abrange diversas áreas, desde a concessão de benefícios previdenciários até questões de capacidade de trabalho e adaptação funcional. Isso inclui garantir a justa concessão de benefícios como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, avaliar a necessidade de readaptações ou adaptações funcionais no ambiente de trabalho, auxiliar na isenção de imposto de renda para portadores de doenças graves mediante avaliação médica detalhada, garantir a verificação das condições de saúde durante os processos de admissão e demissão de colaboradores, e manter registros precisos e confiáveis sobre a saúde ocupacional por meio do Boletim de Inspeção Médica (BIM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL

4.1.1. SIM, CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE Conselho Regional de Medicina - CRM da região a que estiver vinculada.



Justificativa: Como se trata de prestação de serviços realizada por empresa especializada, deve ser comprovada sua inscrição no órgão competente para certificar de que ela atende aos requisitos da legislação correlata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos serviços serão enquanto durar o saldo dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO, COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO DA SEGUINTE FORMA:

7.1.1. O Serviço Especializado em Perícia Médica será realizado na sala de Segurança e Medicina do Trabalhador - SESMT;

7.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação ao Termo de Referência, à proposta, à nota de empenho e ao Contrato, desde que não se verifiquem imperfeições.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Secretaria Municipal de Governo e Administração

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal das quantidades serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação por MENOR PREÇO.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 03.003.2.181.3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000

Caarapó/MS, 25 de janeiro de 2024.

Maikyl Junes Gomes Azarias
Coordenador Secretária

Servidor responsável pelo Termo de Referência

Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal Governo e Administração